

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026.

(X) AQUISIÇÃO: BLOCO AUTOADESIVO (POST-IT).

OBJETO:

Aquisição de 100 (cem) blocos autoadesivos (Post-it), contendo 100 folhas cada, destinados às Equipes do Consultório na Rua.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

O insumo Bloco Autoadesivo (Post-it) será utilizado pelas equipes do Consultório na Rua, alocadas na UBS Parque Industrial e na UBS Vila Mayor.

O Consultório na Rua está vinculado ao Departamento de Atenção Básica, conforme dispõe a Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012, que define, entre suas atribuições, o trabalho junto a usuários de álcool, crack e outras drogas, agregando conhecimentos básicos sobre redução de danos, uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas, de forma integrada à rede municipal de atenção à dependência química.

Conforme a Portaria MS nº 1.548, de 17 de julho de 2012, o município foi credenciado para implantação do Consultório na Rua, passando a receber incentivo financeiro mensal, integrante do Bloco da Atenção Básica, destinado ao custeio das ações desenvolvidas pelo serviço.

O trabalho de campo desenvolvido pelas Equipes do Consultório na Rua contempla ações de redução de danos. A exemplo de outros centros de prevenção do país, faz-se necessária a disponibilização, aos usuários de cocaína aspirada, de folhas de blocos de papel em cubos, como estratégia para evitar o compartilhamento de canudos, prática que potencializa o risco de transmissão de infecções sexualmente transmissíveis (IST), em especial as Hepatites B e C.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

10 dias.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
Nº 1 - Fortalecer e ampliar a Atenção Primária à Saúde (APS).	Nº 1.1 - Garantir e qualificar o acesso da população à Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação da cobertura, da organização da oferta e da integralidade do cuidado.	Nº 1.1.8 - Assegurar que todas as equipes de Consultório na Rua estejam completas, conforme composição mínima definida em Portaria vigente, garantindo atenção integral à população em situação de rua.	Ação Nº 2 - Adquirir materiais e insumos necessários para manutenção das atividades das equipes.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	76819	BLOCOS AUTOADESIVOS, sendo que cada bloco possui 100 unidades/folhas de 76 mm X 76 mm; na cor amarela; com folhas reposicionáveis – adesivo em uma lateral, que permite que sejam retiradas e recoladas, sem danificar papeis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência na	Bloco	100		

		fixação.				
MATERIAL PERMANENTE						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
Adesivo: reposicionável, permitindo remoção sem deixar resíduos; Formato: bloco em cubo; Quantidade de folhas por bloco: 100 (cem) folhas; Dimensões das folhas: padrão comercial (aproximadamente 76 mm x 76 mm); Acabamento: corte uniforme, folhas destacáveis individualmente; Cores: amarela ou outras cores claras, conforme disponibilidade do fornecedor; Embalagem: individual, garantindo proteção contra umidade e danos durante o transporte; Condições de fornecimento e validade: a validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, devendo o produto apresentar-se em perfeitas condições de uso e armazenamento.						
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA						
O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do empenho, em remessa única. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e nos seguintes dias e horários, conforme autorização de fornecimento: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: De 2ª à 5ª – 07h30 às 16h00/6ª – 07h30 às 15h30 Rua Otávio Leão Facio, nº 600-610 - Parque Industrial Tancredo Neves. CEP: 15076-620 - São José do Rio Preto/SP Fone: (17) 3216-4210/(17) 3216-1427 O prazo de validade do insumo, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, devendo o produto apresentar-se em perfeitas condições de uso e armazenamento.						
GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA						
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).						
DA FORMA DE PAGAMENTO						
O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.						
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
Menor preço, desde que o produto atenda integralmente ao descritivo padrão.						
FONTE DE RECURSOS:						
() Convênio - Descrição: (X) Programa - Descrição: Incentivo financeiro referente às Equipes do Consultório na Rua, integrante do Bloco da Atenção Básica.						

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____
ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____
VALOR DO REPASSE R\$ _____
VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA
\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\01.DAB\1.DIRETORIA\6.COMPRAS\TR 2026\Consultório na Rua 2026

Alessandra Lima Vicentim
Responsável pela Elaboração
Departamento de Atenção Básica - SMS

Alessandra Garcia
Coordenadora do Departamento de Atenção Básica
De acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, 12 de Janeiro de 2026.

Dr. Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de 100 (cem) blocos autoadesivos (Post-it), contendo 100 folhas cada, destinados às Equipes do Consultório na Rua.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

O insumo Bloco Autoadesivo (Post-it) será utilizado pelas equipes do Consultório na Rua, alocadas na UBS Parque Industrial e na UBS Vila Mayor. O Consultório na Rua está vinculado ao Departamento de Atenção Básica, conforme dispõe a Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012, que define, entre suas atribuições, o trabalho junto a usuários de álcool, crack e outras drogas, agregando conhecimentos básicos sobre redução de danos, uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas, de forma integrada à rede municipal de atenção à dependência química.

O trabalho de campo desenvolvido pelas Equipes do Consultório na Rua contempla ações de redução de danos. A exemplo de outros centros de prevenção do país, faz-se necessária a disponibilização, aos usuários de cocaína aspirada, de folhas de blocos de papel em cubos, como estratégia para evitar o compartilhamento de canudos, prática que potencializa o risco de transmissão de infecções sexualmente transmissíveis (IST), em especial as Hepatites B e C.

Utilização no exercício de 2026.

3 - ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Atenção Básica.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Menor preço, desde que o produto atenda integralmente ao descritivo padrão.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fornecimento de 100 (cem) blocos autoadesivos (Post-it), contendo 100 folhas cada, destinados às Equipes do Consultório na Rua, para utilização no exercício de 2026.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Necessária a realização de cotação de preços.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entrega única.

8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

2026000009517 - Empenho de Copos de Água Mineral – CnaR.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Incentivo Financeiro referente às Equipes do Consultório na Rua, que compõem o Bloco da Atenção Básica.

10 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Alessandra Lima Vicentim - Departamento de Atenção Básica – SMS/Alessandra Garcia – Coordenadora do Departamento de Atenção Básica – SMS.

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Alessandra Lima Vicentim
Departamento de Atenção Básica - SMS

Alessandra Garcia
Coordenadora
Departamento de Atenção Básica - SMS